



**ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO**

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 014, DE 2012

“Acrescenta o § 3º ao art. 18 da Lei Orgânica Municipal”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, nos termos do Art. 29, § 2º da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda ao texto orgânico:

Art. 1º. O art. 18 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

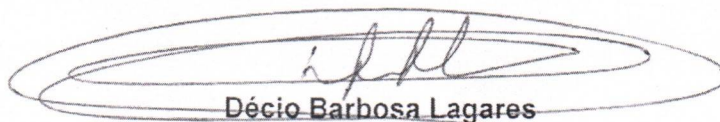
“Art. 18

.....
§ 3º Os Vereadores e o Presidente da Câmara perceberão o 13º (décimo terceiro) subsídio, tomando como base o valor integral do subsídio do mês de dezembro, observando o instrumento que fixou o subsídio dos Vereadores”.

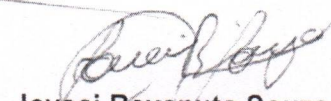
Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste-RO, em 22 de maio de 2012.


Décio Barbosa Lagares
Presidente

José Nildo de Araújo
Vice-Presidente


Joyeci Bevenuto Souza
2º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 014, DE 2012

“Acrescenta o § 3º ao art. 18 da Lei Orgânica Municipal”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, nos termos do Art. 29, § 2º da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda ao texto orgânico:

Art. 1º. O art. 18 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 18

.....
§ 3º Os Vereadores e o Presidente da Câmara perceberão o 13º (décimo terceiro) subsídio, tomando como base o valor integral do subsídio do mês de dezembro, observando o instrumento que fixou o subsídio dos Vereadores”.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste-RO, em 22 de maio de 2012.

DÉCIO BARBOSA LAGARES

Presidente

JOSÉ NILDO DE ARAÚJO

Vice-presidente

JOVECI BEVENUTO SOUZA

2º Secretário

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:4BA98543

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/05/2012. Edição 0702
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>